MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO ALMIRANTE MORAES REGO

Apêndice B do Termo de Referência

Desktop Básico

Processo Administrativo nº 63018.001394/2026-91

Especificação Técnica

Não serão admitidas configurações, ajustes ou procedimentos que impliquem funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante, incluindo overclock, alterações não homologadas das características de memória ou armazenamento e utilização de drivers não recomendados pelo fabricante.

Desktop Básico: equipamento novo, de primeiro uso, pertencente à linha normal de fabricação e comercialização, com arquitetura x86-64, contendo, no mínimo, as seguintes características:

1. Processador

- Processador de arquitetura x86-64, com no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento;
- Frequência de operação compatível com a execução de aplicações administrativas e sistemas operacionais atuais, observada a frequência mínima de 2 GHz;
- Desempenho igual ou superior a 7.000 (sete mil) pontos no benchmark PassMark CPU Mark, disponível na data da análise técnica da proposta, ou desempenho equivalente comprovado por benchmark público de ampla utilização e aceitação no mercado;
- Compatível com a placa-mãe e demais componentes ofertados.

2. Vídeo

- Controladora gráfica integrada ao processador ou à placa-mãe;
- Suporte à resolução mínima de 1920 × 1080 pixels (Full HD);
- Suporte ao uso simultâneo de 02 (dois) monitores;
- Possuir saída de vídeo compatível interfaces HDMI, DisplayPort ou VGA, conforme a configuração ofertada.

3. Memória RAM

- Capacidade instalada mínima de 16 GB;
- Tecnologia DDR4 ou superior;
- Frequência suportada nativamente pela plataforma ofertada;
- Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB.

4. Armazenamento

- Unidade de Estado Sólido (SSD);
- Capacidade mínima de 500 GB;
- Interface SATA III, PCI Express NVMe ou tecnologia superior;
- Unidade instalada internamente e compatível com a placa-mãe e o sistema operacional ofertados.

5. BIOS/UEFI

- Ser do fabricante do equipamento ou desenvolvida sob sua responsabilidade;
- Ser compatível com o padrão UEFI;
- Permitir atualização por software disponibilizado pelo fabricante da placa-mãe ou do equipamento;
- Possibilitar configuração de senha de acesso à BIOS/UEFI;
- Possuir suporte ao recurso Secure Boot.

6. Rede

- Interface Ethernet integrada de 10/100/1000 Mbps;

- Conector RJ-45;
- Compatibilidade com os protocolos de rede utilizados em ambientes corporativos.

7. Interfaces e Conectividade

- Mínimo de 4 (quatro) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior;
- Interface de áudio para conexão de dispositivos externos;
- Saída de vídeo compatível com o requisito estabelecido no item 2;
- As interfaces deverão estar disponíveis para utilização, sem necessidade de adaptadores externos para atendimento aos quantitativos mínimos.

8. Fonte de Alimentação

- Dimensionada para suportar integralmente a configuração ofertada;
- Eficiência energética compatível com a configuração ofertada, comprovada por documentação técnica do fabricante;
- Alimentação automática bivolt (100–240 V);
- Potência e características elétricas compatíveis com os componentes instalados;
- Possuir proteções elétricas adequadas ao funcionamento seguro do equipamento.

9. Gabinete

- Preferencialmente tipo Torre (Mini Tower ou Mid Tower) ou Small Form Factor (SFF), cor preta;
- Sistema de ventilação compatível com a configuração ofertada, garantindo o correto funcionamento dos componentes;
- Permitir a instalação dos componentes especificados sem adaptações;
- Possuir acesso às interfaces necessárias para utilização e manutenção do equipamento.

10. Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser compatível com sistemas operacionais atuais de arquitetura 64 bits, incluindo Windows 11 e distribuições Linux;
- O fornecimento de licença de sistema operacional, quando exigido, deverá observar a definição constante do Termo de Referência;
- Os componentes deverão possuir drivers compatíveis com o sistema operacional a ser utilizado pela Administração.

11. Periféricos e Acessórios

- 1 (um) teclado USB, padrão brasileiro ABNT2;
- 1 (um) mouse óptico USB, com resolução mínima de 1.000 DPI;
- 1 (um) cabo de alimentação compatível com a fonte do equipamento;
- Demais acessórios indispensáveis ao funcionamento da configuração ofertada.

12. Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo;
- A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e falhas de funcionamento dos componentes fornecidos;
- A assistência técnica poderá ser prestada pelo fabricante, por sua rede autorizada ou pelo fornecedor, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Atendimento em horário comercial;
- Prazo máximo para início do atendimento técnico de até 05 (cinco) dias úteis, contado da abertura do chamado;

- Durante o período de garantia, todas as peças, componentes, mão de obra, deslocamentos e demais despesas necessárias à manutenção corretiva deverão ocorrer sem qualquer ônus para a Administração.

13. Condições Gerais de Fornecimento

- Todos os componentes deverão ser novos, sem uso anterior, não recondicionados e integrantes da linha normal de fabricação do fabricante;
- Todos os componentes deverão ser plenamente compatíveis entre si, garantindo o perfeito funcionamento do equipamento;
- Deverão ser disponibilizadas informações técnicas suficientes para identificação do fabricante, modelo e características dos componentes ofertados;
- Será admitida a oferta de equipamentos com características superiores às especificadas, desde que mantida a compatibilidade com os demais requisitos do Termo de Referência;
- A comprovação das especificações técnicas poderá ser realizada mediante apresentação de catálogos, datasheets, manuais técnicos, documentação oficial do fabricante ou outros documentos idôneos;
- A Administração poderá diligenciar para confirmar as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, inclusive mediante consulta ao sítio eletrônico oficial do fabricante e aos bancos de dados públicos dos benchmarks exigidos;
- Não serão admitidas soluções que dependam de procedimentos de overclock ou modificações não homologadas para atendimento aos requisitos mínimos.